



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 582 Semana de 10 a 16 de maio de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.631, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.
O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.019.188,44 (um milhão, dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jaú						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO 00000 / 2013 - 03/05/2013						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0101 - 2001	05 00650 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	502.868,60
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0101 - 2001	05 00819 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	20.872,05
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0101 - 2001	05 00820 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	20.417,98
02.13.01	3.3.90.00.00	10	301	0101 - 2001	05 00957 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	475.029,81
TOTAL						1.019.188,44

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
877.324,68	41.290,03	100.573,73	0,00	0,00	1.019.188,44

I – superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 100.573,73 (cem mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, a saber:

CONTA	SALDO FINANCEIRO
CONTAS SAÚDE	
55.178-3 - FNS BLATB	R\$ 100.573,73
TOTAL	R\$ 100.573,73

II – excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 877.324,68 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, a saber:

CONVÊNIO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO USB	R\$ 402.294,87
CONVÊNIO APAE JAÚ	R\$ 475.029,81
TOTAL	R\$ 877.324,68



III – anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.290,03 (quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu									
CREDITO SUPLEMENTAR									
02 DECRETO 00000 / 2013 - 03/05/2013									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO	PROGRAMA	PROJETO	ACTIVIDADE	VALOR
ANULACAO DE DOTACOES									
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101	- 1001	05	00849			AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	20.872,05
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101	- 1001	05	00850			AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	20.417,98
TOTAL									41.290,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS
Secretária Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.632, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012. O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 626.060,32 (seiscentos e vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e dois centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu									
CREDITO SUPLEMENTAR									
02 DECRETO 00000 / 2013 - 03/04/2013									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO	PROGRAMA	PROJETO	ACTIVIDADE	VALOR
SUPLEMENTACAO									
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711	- 2230	01	00042			GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	174.962,80
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702	- 2326	01	00061			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.700,24
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2041	01	00112			FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	210.788,50
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202	- 2050	01	00162			FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	143.024,65
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801	- 2288	01	00551			MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	6.584,13
TOTAL									626.060,32

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 626.060,32 (seiscentos e vinte e seis mil, sessenta reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu									
CREDITO SUPLEMENTAR									
02 DECRETO 00000 / 2013 - 03/05/2013									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO	PROGRAMA	PROJETO	ACTIVIDADE	VALOR
ANULACAO DE DOTACOES									
02.06.02	3.3.90.00.00	04 122 0712	- 2327	01	00075			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	90.700,24
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207	- 2077	01	00095			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201	- 2045	01	00114			CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202	- 2054	01	00164			TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	143.024,65
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206	- 2074	01	00184			ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	30.000,00
02.08.07	3.3.90.00.00	12 361 0231	- 2314	01	00192			FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2051	01	00200			FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	15.751,30
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2316	01	00203			TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	15.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328	- 2320	01	00221			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306	- 2103	01	00242			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952	- 2298	01	00285			MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00



02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	01	00289	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00545	MANUTENCAO DO TRANSIO	6.584,13
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01	00569	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	50.000,00
TOTAL						626.060,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS
Secretária Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.633, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.799, de 2 de maio de 2013.
O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.799, de 2 de maio de 2013, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 7.611.072,66 (sete milhões, seiscentos e onze mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO 00000 / 2013 - 08/05/2013						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00020	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3066	01	00068	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	300.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00098	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	140.000,00
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00101	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	531.750,56
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	93.493,62
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	352.619,45
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2311	02	00150	TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. INFANTIL	280.000,00
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00157	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	57.190,10
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	10.055,10
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	17.151,75
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	01	00176	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1.215.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00293	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	60.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 304 0104 - 2019	01	00393	CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E S	55.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	01	00399	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	70.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 1001	01	00409	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	67.000,00
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00434	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	159.793,92
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00435	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	28.094,88
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00440	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	52.390,80
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00446	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	26.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0513 - 2173	01	00455	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	116.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	01	00459	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1.110.000,00
02.15.06	3.3.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00472	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	10.000,00
02.15.07	3.1.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00477	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	249.799,68
02.15.07	3.1.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00478	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	43.920,00
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	1.709.812,80
02.18.01	4.4.90.00.00	16 482 0505 - 1044	01	00535	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	183.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00551	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	210.000,00
02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01	00563	GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	160.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2027	01	00670	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	40.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1005	01	00814	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM	70.000,00
02.14.01	4.4.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00852	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	73.000,00
TOTAL						7.611.072,66

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de 7.611.072,66 (sete milhões, seiscentos e onze mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00000 / 2013 - 08/05/2013						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	75.000,00



02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	210.000,00
02.02.02	4.4.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00024	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.02.03	3.3.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01	00029	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO	60.000,00
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01	00049	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	50.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
02.06.03	3.3.90.00.00	04 122 0722 - 2328	01	00082	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00114	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00148	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	280.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00160	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	200.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	140.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 1008	01	00169	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	59.741,13
02.08.07	3.3.50.00.00	12 361 0231 - 2314	01	00187	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	307.450,11
02.08.07	3.3.50.00.00	12 361 0231 - 2314	01	00188	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	494.810,47
02.08.07	3.3.90.00.00	12 361 0231 - 2314	01	00191	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00200	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	25.000,00
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 1093	01	00206	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	2.282,79
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00207	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1.976,08
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	296.042,51
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00214	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	130.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01	00221	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	80.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01	00232	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	60.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0338 - 2113	01	00234	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	60.000,00
02.09.03	4.4.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01	00237	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	340.000,00
02.09.03	4.4.90.00.00	27 812 0307 - 1028	01	00238	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	60.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306 - 2103	01	00242	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	95.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00285	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	410.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00369	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00411	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	10.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 305 0105 - 2027	01	00421	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	127.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00429	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	33.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00436	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	673.812,08
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00439	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00454	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	352.000,00
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2168	01	00484	VARRICAO DE RUAS	1.023.957,49
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00489	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	50.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00493	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	50.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00504	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	160.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00509	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	100.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00532	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.000,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01	00568	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	45.000,00
02.22.01	3.3.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01	00569	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	355.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00607	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	260.000,00
02.02.02	4.4.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00608	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00
02.12.02	3.3.90.00.00	08 243 0954 - 2300	01	00643	MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC	50.000,00
02.13.01	3.3.50.00.00	10 305 0105 - 2023	01	00666	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	40.000,00
02.10.02	4.4.90.00.00	13 392 0302 - 1017	01	00803	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAI	13.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00805	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00
TOTAL						7.611.072,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de maio de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS
Secretária Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento dos cargos relacionados no quadro abaixo, criados através de legislação municipal e regidos pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Jahu e legislação complementar pertinente, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, os requisitos para provimento, a forma de seleção e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

Item	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Forma de Seleção	Taxa de Inscrição
01	Intérprete de Libras Educacional	01	40 h/sem	R\$ 771,45	Ensino Médio Completo ou Curso de Nível Médio com habilitação em Magistério e pelo menos um dos seguintes títulos: Diploma ou Certificado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação em Letras-Libras; Certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo 120 (cento e vinte) horas; Habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária de Libras.	Prova Teórica	R\$ 30,00



02	Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	05	40 h/sem	R\$ 726,21	Ensino Médio Completo	Prova Teórica	R\$ 30,00
03	Professor de Educação Básica II - Artes	01	24 h/sem	R\$ 13,44 h/a	Curso Superior em Arte - portadores de diploma de: a) Licenciatura em Educação Artística; b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas; c) Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.	Prova Teórica + Prova de Títulos	R\$ 50,00

1.2. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.

1.3. O salário tem por base o mês de abril de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período 09 a 16 de maio de 2013, exclusivamente através da internet, acessando-se o site www.publiconsult.com.br. O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (17 de maio de 2013) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando no ícone "Fale Conosco" do site, selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivo" e encaminhado sua dúvida; ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição, em exceção do disposto no item 2.2.3 deste edital. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.3. Amparados pelas Leis Municipais 3.064/1996 e 4.543/2010, os candidatos doadores de sangue ou aqueles comprovadamente desempregados ou cuja renda não seja superior a dois salários mínimos, poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.3.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e deseje requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.3.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do Anexo IV deste Edital e remetê-lo pelo do correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para a empresa PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, na Avenida Pereira da Silva, nº 828, Jardim Santa Rosália, CEP 18.095-340 – Sorocaba/SP, até o dia 10 de maio de 2013, juntamente com os seguintes documentos:

I – Candidato Doador de Sangue
 a) cópia autenticada do RG;
 b) Cópia Autenticada da Carteira de Doador de Sangue e Atestado fornecido pelo Hemocentro, comprovando que a doação de sangue foi feita dois meses antes da data de inscrição.

II – Candidato Desempregado
 a) cópia autenticada do RG;
 b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia autenticada das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão e da dispensa).

III – Candidato com Renda Inferior a Dois Salários Mínimos
 a) cópia autenticada do RG;
 b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia autenticada das páginas onde constem a foto,

a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial)

2.3.3. Não serão considerados pedidos de isenção solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.3.4. Os candidatos beneficiados pela isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 3.064/1996 e da Lei nº 4.543/2010, só poderão se inscrever para um cargo, na qualidade de isento.

2.3.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de redução ou isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.6. Todas as informações prestadas no Anexo IV - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.3.7. O candidato deverá, a partir das 18 horas do dia 14 de maio de 2013, acessar o site www.publiconsult.com.br e verificar o resultado da solicitação de isenção requerida.

2.3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e mesmo assim queira participar do concurso, deverá acessar o site www.publiconsult.com.br, emitir a 2ª via do boleto na "Área do Candidato" e efetuar o pagamento referente ao valor da taxa de inscrição até o dia 17 de maio de 2013.

2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo integrante do quadro constante no item 1.1 deste Edital, no entanto, a Prefeitura Municipal de Jahu, assim como a empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, não se responsabilizam pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.6. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu e nos sites www.publiconsult.com.br e www.jau.sp.gov.br, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos para a posse:

- a) Ser aprovado neste Concurso Público;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- d) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções,



ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

k) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os cargos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Jahu. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuía.

4.3.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de funções reservadas, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência física ou sensorial deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.1 deste Edital e remeter, pelo correio, Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar Requerimento de Prova Especial, nos moldes do Anexo III deste Edital, à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico.

4.4.2.1. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.2.2. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.4.3. O Laudo Médico e o Requerimento de Prova Especial se for o caso, deverão ser postados através de SEDEX, seguindo o modelo do envelope abaixo:

4.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.5. O candidato portador de deficiência física ou sensorial aprovado no Concurso Público será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada.

5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá de PROVA TEÓRICA e PROVA DE TÍTULOS.

5.1.1. A Prova Teórica, na forma de testes de múltipla escolha, será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.1.2. Concorrerão com a pontuação referente à Prova de Títulos apenas os candidatos classificados na Prova Teórica, ou seja, aqueles que nela obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.

5.2. A Prova Teórica será realizada no município de Jahu/SP, com data prevista para o dia 16 de junho de 2013 (domingo).

5.3. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização da Prova Teórica ocorrerá através do Edital de Convocação a ser disponibilizado no site www.publiconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3h00min (três horas) e será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para PEB II – Artes e 30 (trinta) questões de múltipla escolha para Intérprete de Libras Educacional e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

CARGOS: PEB II - Artes				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

CARGOS: Intérprete de Libras Educacional - Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	20	4	80	

6.2. A bibliografia apresentada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas se utilizando, além das indicações



do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
- b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;

c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

6.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos na forma do item 6.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

6.4.4. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Sala, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar a prova ou a Folha de Respostas de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.6. No período de duração da prova - 3h00 (três horas) - já está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1h00 (uma hora) do seu início.

6.7. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo o rompimento do lacre dos envelopes efetuado por 2 (dois) candidatos, os quais lavrarão declaração neste sentido na Ata de Realização de Prova.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspon-

dem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno de Provas possui 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, antes do preenchimento da Folha de Respostas, deverá efetuar a conferência dos seus dados nela impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.12. Caso seja necessário utilizar o sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo sofrer revista antes e depois da entrada no sanitário.

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e

i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, ficando sujeito a processo legal o responsável pela divulgação.

6.15. A partir das 18h00 do dia da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no site www.publiconsult.com.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos consistirá na apresentação, por parte do candidato ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, de títulos relacionados à sua área de atuação. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos classificados na Prova Teórica. Os títulos apresentados serão pontuados da seguinte forma:



TÍTULOS	COMPROVANTES	PONTOS
Doutorado (limitado a 1 título)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3
Mestrado (limitado a 1 título)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1

7.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato, e serão apresentados exclusivamente no dia de aplicação da Prova Teórica, sendo entregues ao final da sua realização para o respectivo Fiscal de Sala. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório e entregues com o Formulário de Protocolização de Títulos, que será entregue junto com as provas, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

7.3. Serão considerados para a Prova de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Teórica. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados por Comissão Especial da Secretaria da Educação a ser designada pelo Prefeito Municipal. Os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu.

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Teórica será obtida pela somatória das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital.

8.1.1. Será classificado na Prova Teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.1.3. A nota final será a obtida através da somatória da nota obtida pelos candidatos classificados na Prova Teórica, com os pontos obtidos pelos mesmos na Prova de Títulos

8.1.4. O candidato não classificado será excluído do Concurso Público e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Concurso Público.

8.2. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver a maior pontuação nas questões Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo em relação: ao deferimento/indeferimento das inscrições; aos gabaritos e questões; ao resultado da análise dos títulos; e à classificação dos candidatos, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações.

9.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444 - Centro - Jahu/SP, no horário de expediente (das 8h às 16h).

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax

ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova Teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu e nos sites www.publicconsult.com.br e www.jau.sp.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a posse e exercício no cargo, sob pena de perda da vaga.

10.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de Jahu convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado ficará sujeito ao regime empregatício adotado à época pela Prefeitura Municipal de Jahu e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo.

10.3.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo, será desclassificado.

10.4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 3 (três) anos, nos quais serão avaliados conforme a política interna de avaliação de desempenho ou instrumentos similares.

10.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.

10.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições



estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Jahu, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

11.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito Municipal.

11.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.7. O edital deste Concurso Público estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444 - Centro, bem como no site: www.publicconsult.com.br e www.jau.sp.gov.br, sendo ainda publicado na imprensa oficial.

Jahu, 03 de maio de 2013.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal de Jahu

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura, análise e interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. Sugestão de bibliografia e de sites para estudo do conteúdo: Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). Sugestão de bibliografia e sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2013 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Conhecimentos Específicos: História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado - AEE. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de

Acessibilidade. Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. (www.portal.mec.gov.br): Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento subsidiário à política de inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Bibliografia Sugerida: Minidicionário de libras. (disponível em: http://www.faders.rs.gov.br/portal/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf). KLIMSA, Bernardo Luís Torres; KLIMSA, Severina Batista de Farias. Libras II (disponível em: http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/libras_ii_1330350775.pdf). O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais (disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-interprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aaseesp-esducaoespecial&Itemid=860). REIS, Benedicta Aparecida Costa Reis. ABC em Libras. Panda Books.

MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura, análise e interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. Sugestão de bibliografia e de sites para estudo do conteúdo: Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). Sugestão de bibliografia e sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2013 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Conhecimentos Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. (www.portal.mec.gov.br): Documento subsidiário à política de inclusão. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Noções de primeiros socorros. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura, análise e interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. Sugestão de bibliografia e de sites para estudo do conteúdo: Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). Revista Nova Escola (textos acessíveis através do site: www.revistaescola.abril.com). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil



e Mundo). Sugestão de bibliografia e sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2013 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Legislação do Ensino: Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214. Lei federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei federal nº 10.172/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; Lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestões de sites para obtenção do conteúdo: www.presidencia.gov.br/legislacao; www.portal.mec.gov.br.

Conhecimentos Pedagógicos: Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Educação Inclusiva. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Bibliografia sugerida: As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes); Avaliação da Aprendizagem Escolar (Cipriano C. Luckesi); Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes); Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud). Didática (José Carlos Libâneo);

Indisciplina na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Groppa Aquino); Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Edgard Morin). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de la Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloysa Dantas).

Conhecimentos Específicos: Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª série - Vol. 7 - Artes. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (acessíveis através do site www.portal.mec.gov.br). Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Conhecimentos gerais sobre produção artística: principais obras, artistas e movimentos das artes plásticas, dança, teatro, cinema, música, etc. Bibliografia sugerida: Aprendendo Arte (César Coll, Ana Teberosky); A História da Arte (E.H. Gombrich); Poetizar, fruir e conhecer arte (Miriam Celeste Martins, Gisa Picosque, M. Terezinha Telles Guerra); Uma breve história da música (Roy Bennett).

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao

Presidente da Comissão do Concurso Público nº 1/2013 da Prefeitura Municipal de JAHU

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo:

Endereço completo:

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<p>INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL</p>	<p>INTERPRETA, EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA, ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS E CULTURAIS DESENVOLVIDAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, INTERMEDIANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS E OUVINTES; TEM COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA: HABILIDADE EM MANIPULAR COM AS LÍNGUAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE INTERPRETAÇÃO; ATUA DE FORMA COLABORATIVA COM O PROFESSOR DA CLASSE COMUM, FACILITANDO O ENVOLVIMENTO DA CRIANÇA SURDA NAS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS, DE FORMA A VIABILIZAR O ACESSO AOS CONTEÚDOS CURRICULARES; INTERMEDIARIA AS RELAÇÕES ENTRE PROFESSORES E ALUNOS, GARANTINDO A QUALIDADE DAS INTERPRETAÇÕES, SENDO CAPAZ DE EXPRESSAR A MENSAGEM SEM OMISSÕES OU ACRÉSCIMOS; PARTICIPA DAS ATIVIDADES EXTRA-CLASSE, COMO PALESTRAS, CURSOS, JOGOS, ENCONTROS, DEBATES E VISITAS, JUNTO COM A TURMA; PLANEJA, JUNTO COM O PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OU SÉRIE, SUA ATUAÇÃO E LIMITES NO TRABALHO EXECUTADO.</p>
<p>MONITOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS</p>	<p>AUXILIA NAS ATIVIDADES DE LOCOMOÇÃO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, PRESTANDO AUXÍLIO INDIVIDUALIZADO AOS ALUNOS QUE NÃO REALIZAM ESSAS ATIVIDADES COM INDEPENDÊNCIA; ATUA DE FORMA ARTICULADA COM O PROFESSOR DO ALUNO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA SALA COMUM, DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS, ENTRE OUTROS PROFISSIONAIS DO CONTEXTO DA ESCOLA, FACILITANDO O ENVOLVIMENTO DESTES ALUNOS NAS ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS; PARTICIPA DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE COMO PALESTRAS, CURSOS, JOGOS, ENCONTROS, DEBATES E VISITAS, JUNTO COM A TURMA; CONTRIBUI PARA QUE OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS TENHAM ASSEGURADO SEU DIREITO A PLENA PARTICIPAÇÃO NOS AMBIENTES COMUNS DE APRENDIZAGEM E NA COMUNIDADE ESCOLAR COM AS DEMAIS PESSOAS, CONSTRUINDO AS POSSIBILIDADES DE SUA PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES</p>	<p>ATUAR EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELEÇER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE; INCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; ORGANIZAR E PLANEJAR AS AULAS DE ACORDO COM A REALIDADE DE SEUS ALUNOS, ESTIMULANDO A INICIATIVA, A CRIATIVIDADE E A COOPERAÇÃO; INTRODUIR NO COTIDIANO ESCOLAR ASSUNTOS DE INTERESSE E SIGNIFICÂNCIA PARA OS ALUNOS, PROMOVENDO DE FORMA INSTIGANTE A PESQUISA E A EXPERIMENTAÇÃO; IDENTIFICAR ASPECTOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO, OFERECENDO NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AOS ALUNOS QUE APRESENTAREM DIFICULDADES; AVALIAR SISTEMATICAMENTE O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; APURAR A FREQUÊNCIA DIÁRIA E MENSAL DAS CRIANÇAS E ZELAR PELA SUA ASSIDUIDADE E SEGURANÇA; PLANEJAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR OS ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACLASSES: PASSEIOS, SALAS DE LEITURA E NAS ENTRADAS E SAÍDAS; DESENVOLVER ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A AQUISIÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES PELAS CRIANÇAS; ORGANIZAR, ORIENTAR E ZELAR PELO USO ADEQUADO DO ESPAÇO, DOS MATERIAIS, BRINQUEDOS, LIVROS; ORGANIZAR COM OS ALUNOS, A SALA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES; ARTICULAR O PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PLANEJAMENTO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E COM O DAS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO; PARTICIPAR E COLABORAR COM AS ATIVIDADES CÍVICO-CULTURAIS E DE PLANEJAMENTO DO ENSINO PROGRAMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>

ANEXO IV - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

À
 Prefeitura Municipal de Jahu,
 a/c da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2013

Nome	
RG	
CPF	
Endereço	

Venho pelo presente requerer:
 (marcar apenas o campo adequado à sua situação)



() A isenção na taxa de inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- a) cópia autenticada do RG;
- b) Cópia Autenticada da Carteira de Doador de Sangue e Atestado fornecido pelo Hemocentro, comprovando que a doação de sangue foi feita dois meses antes da data de inscrição.

() A isenção na taxa de inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato desempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- a) cópia autenticada do RG;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia autenticada das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão e da dispensa).

() A isenção na taxa de inscrição do referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato com renda inferior a dois salários mínimos, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- a) cópia autenticada do RG;
- b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia autenticada das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial).

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Concurso Público 1/2013, e em especial que deverei efetuar concomitantemente à presente solicitação, a minha inscrição para o referido concurso no site www.publicconsult.com.br.

DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento da taxa de inscrição no referido concurso público são verdadeiras.

DECLARO, por fim, estar ciente dos termos das Leis Municipais nºs 3.064/96 e 4.543/10, em especial de que serei eliminado do concurso público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará na anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido concurso público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Jahu, _____ de maio de 2013.

(assinatura do candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 935, de 06/05/2013 – Exonera, a pedido, Carlos Augusto Peres, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, a partir de 03/05/2013.

Nº 936, de 06/05/2013 – Concede Evolução Funcional pela via acadêmica à Sra. Daniela Aparecida Albertin, passando da faixa 1, para a faixa 2, Nível I da tabela II, anexo I da L.C. nº 438/2012.

Nº 937, de 06/05/2013 – Concede Evolução Funcional pela via acadêmica à Sra. Heleni Regazzo Pereira, passando da faixa 1, para a faixa 2, Nível I da tabela II, anexo I da L.C. nº 438/2012.

Nº 938, de 06/05/2013 – Nomeia Daniela Aparecida Albertin para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 08/04/2013.

Nº 939, de 06/05/2013 – Nomeia Juliana Gonçalves Leite Moretto para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 08/04/2013.

Nº 940, de 06/05/2013 – Nomeia Luziane Souza Ribeiro para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 09/04/2013.

Nº 941, de 06/05/2013 – Nomeia Camelia Fernanda da Silva para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 10/04/2013.

Nº 942, de 06/05/2013 – Nomeia Cleide Donizete Crepaldi para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 16/04/2013.

Nº 943, de 06/05/2013 – Nomeia Priscila Cristina de Moraes para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 16/04/2013.

Nº 944, de 06/05/2013 – Nomeia Alexandre Cesar dos Reis Paixão para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/04/2013.

Nº 945, de 06/05/2013 – Nomeia Audenice Maria da Silva Civitanova para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 17/04/2013.

Nº 946, de 06/05/2013 – Nomeia Gislaine Saquetti Dua para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 947, de 06/05/2013 – Nomeia Antonia Maria da Conceição Muzolon para



exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 948, de 06/05/2013 – Nomeia Cassiana Maria Cezario Herrera para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 949, de 06/05/2013 – Nomeia Rosa Aparecida Dorador Correa Pinto para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 950, de 06/05/2013 – Nomeia Daiana Aparecida Paulino para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 951, de 06/05/2013 – Nomeia Rosemeire Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 19/04/2013.

Nº 952, de 06/05/2013 – Nomeia Fernanda dos Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 22/04/2013.

Nº 953, de 06/05/2013 – Nomeia Thiago Augusto de Lima para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 18/04/2013.

Nº 954, de 06/05/2013 – Exonera, em razão de aposentadoria, Silvani Aparecida Uther Turolla, do cargo público de Agente Serviços Gerais I, a partir de 01/04/2013.

Nº 955, de 06/05/2013 – Retifica a Portaria nº 861 de 22/04/2013, referente à Ana Keila Malveis Paixão, onde se lê “Professora Auxiliar de Educação Básica”, leia-se “Professora de Educação Básica I”.

Nº 956, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Valéria Aparecida da Silva Gomes do Nascimento, referente ao período de 17/02/2008 a 16/02/2013.

Nº 957, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Vera Lucia Arro-lho Luzetti, referente ao período de 26/03/2008 a 25/03/2013.

Nº 958, de 06/05/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/04/2013, a Raquel de Paula Salvador, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 959, de 06/05/2013 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/04/2013, a Ednalva Temoteo Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 960, de 06/05/2013 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Flavia Caroline Borgo, nos termos da LC 352/2010, a partir de 02/08/2013.

Nº 961, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Mônica Martins Malvezi, referente ao período de 09/10/2007 a 08/10/2012.

Nº 962, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Tatiana Lorde de Araújo, referente ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013.

Nº 963, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Aparecida Edilene de Paula Guerra, referente ao período de 18/01/2008 a 17/01/2013.

Nº 964, de 06/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Flávia Cristina Mengon Jorge, a partir de 07/05/2013.

Nº 965, de 06/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Milene Maria Fachin Oliveira, a partir de 24/05/2013.

Nº 966, de 06/05/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos à José Cardoso, referente ao cargo de Auxiliar de Segurança I, a partir de 22/04/2013.

Nº 967, de 06/05/2013 – Exonera, a pedido, Leila Turetta Scarparo, do cargo público de Agente Administrativo I, a partir de 25/04/2013.

Nº 968, de 06/05/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Eliana Lopes de Marchi, referente ao período de 23/04/2008 a 22/04/2013.

Nº 969, de 06/05/2013 – Exonera, em razão de aposentadoria por invalidez, Aparecida de Lourdes Piccolo Baroni, do cargo público de Agente Administrativo I, a partir de 02/05/2013.

Nº 970, de 06/05/2013 – Aprova Noeli Adriana Rosa, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Merendeira I.

Nº 971, de 06/05/2013 – Aprova Maria Alice de Oliveira Lima Silva, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Técnica de Enfermagem I.

Nº 972, de 06/05/2013 – Exonera, em razão de aposentadoria por invalidez, Marlene de Fátima Tomazini Felize, do cargo público de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 02/05/2013.

Nº 973, de 06/05/2013 – Retifica a portaria nº 842 de 19/04/2013, onde se lê “Clayton Quintiliano”, leia-se “Clayton Francisco Quintiliano”.

Nº 974, de 06/05/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Angela Maria Queiroz Lopes Bento, a partir de 06/05/2013.

Nº 975, de 06/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Renata Cristina Arruda, a partir de 06/05/2013.

Nº 976, de 06/05/2013 – Prorroga por 30 dias o prazo para conclusão da Sindicância do processo administrativo nº 5822-PG/2012.

Nº 977, de 06/05/2013 – Nomeia Carlos Augusto Peres para exercer em comissão, o cargo de Gerente, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/05/2013.

Nº 978, de 06/05/2013 – Nomeia Sílvia Helena Sorgi para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 19/05/2013.

Nº 979, de 06/05/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Izildinha de Fátima Gomes Figueira, a partir de 06/05/2013.

Nº 980, de 06/05/2013 – Designa Patrícia Angélica Marques, Ana Carolina de Andrade Martins, Pedro Henrique Dutra Pereira, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Coordenadora da Avaliação do Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho Periódica e revoga a Portaria nº 609, de 21 de março de 2013.

Nº 981, de 06/05/2013 – Exonera, a pedido, Paulo Luis Capelotto, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 08/04/2013.

Nº 982, de 06/05/2013 – Designa Ana Carolina de Andrade Martins, João de Sousa Almeida Diogo Cardoso, Iberê Portes Ferrari, Valéria Elisabete Testa Fiorrelli, Renata Cristina Piassi Farinha, Eliana Aparecida Contarini, para, comporem uma Comissão Examinadora de Concursos Públicos, incumbida de aplicar e julgar as provas do Concurso Público 01/2013.

Nº 983, de 06/05/2013 – Revoga a procuração outorgada pela Prefeitura Municipal de Jahu, que nomeou Bernardo Vidal como procurador, com relação ao contrato origem nº 14.684/RP/2012 – Pregão Presencial 046/2011.

Jahu, 7 de maio de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS
Secretária Especial de Relações Institucionais.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº 51/2013

De 06 de maio de 2013.

O Secretário de Educação de Jahu, João de Sousa de Almeida Diogo Cardoso, conforme Instrução SME 001/2013 de 25 de janeiro de 2013, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e à vista do parecer dos supervisores de ensino responsáveis pelas Unidades Escolares, expede a presente Portaria para homologar a escala para substituição, até 60 (sessenta) dias, de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e Diretores de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

CMEI		
Unidade Escolar	Nome do Substituto	RG
CMEI Profª. Martha Vianna de Oliveira	Ademir Testa Junior	32.389.365-X
	Roberta Aguera Frasson	17.116.989-X
CMEI do Jardim Orlando Chesine Ometto	Ana Camila Dadamos	32.387.697-3
	Ana Helena Reinato	29.743.117-1
CMEI Prof. Abel de Carvalho	Ademir Testa Junior	32.389.365-X
	Roberta Aguera Frasson	17.116.989-X
CMEI Profª. Merce Terezinha Santos	Daniela Cristiane Serra Corteze	24.487.657-5
	Francinéia Helena Rosseto Penesi	29.417.565-9
CMEI Antônio de Souza Amaral	Márcia Regina Lopes Sanches de Freitas Camargo	14.863.695-6
	*****	*****
CMEI Profª. Dilce de Sillos Mayriques	Márcia Regina Lopes Sanches de Freitas Camargo	14.863.695-6
	*****	*****
CMEI Jandyra de Araújo Neves	Silvia Helena Braga da Costa	18.199.439
	Adriana Alves da Silva	23.985.541-3
CMEI Adélio Brovéglio	Silvia Helena Braga da Costa	18.199.439
	Adriana Alves da Silva	23.985.541-3
EMEI da EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Souza	Maria Aparecida Gentil do Prado	18.216.974-1
	Viviane Fernanda Viegas da Cruz	30.257.372-0
CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira	Cristiane Castro Maciel	29.190.519-9
	Angela Maria Carloni Criscuolo	16.435.561
CMEI da EMEF Profª. Maria de Lourdes C. Mello	Rosangela Cristina Ximenez de Aguiar	21.815.313
	Isabel Cristina Schiavon de Arruda Falcão	19.809.854
CMEI do Jardim Pedro Ometto	Rute Daniela Grandesso Cucatto	26.822.207-1
	Tania Aparecida Pereira da Silva Ormeda	23.881.481-6
EMEI Profª. Gemma Cardillo Ferrari	Maria Fernanda Garcia Mello	25.887.102-4
	Alessandra Mantovani Guaraná	22.414.361
CMEI do Bairro da Olaria	Maria José Castiliano	18.476.668
	Ana Helena Figueiredo Francisco	26.795.904-7
CMEI Hilarinho Sanzovo	Silvia Helena Floret Magrini	12.631.389-1
	Ceila Margarete Drago Romano	16.438.132-6



CMEI Profª. Maria Elena de Lima Poloni	Maria José Casteliano	18.476.668
	Silvana Aparecida Souza Amorim	30.758.374-0
CMEI Profª. Zita Sajovic Sabbagh	Marcia Cristiane Borgo	24.488.464-X
	Isis Cristina Stripari	17.805.675
CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Fátima Aparecida Mansera Frasson	27.823.855-5
	Bianca Baccar	30.301.951-7
CMEI Sandra Valéria Saggioro Campese	Ana Paula dos Santos	28.378.059-9
	*****	*****
CMEI Narcisa Chesine Ometto	Leila Cristina de Pieri Domingues	40.595.843-2
	Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues	33.327.637-1

EMEF		
Unidade Escolar	Nome do Substituto	RG
EMEF Profª. Norma Botelho	Alessandro Collete	26.538.259-2
	Maria Aparecida Stefanini Leonelli	10.873.451-1
EMEF Prof. Mario Romeu Pelegrino	Ana Camila Dadamos	32.387.697-3
	Ana Carolina Agostini	26.538.227-0
EMEF Profª. Alvarina Bizzaro Souza	Sirlei Diman Sboldin Mussi	23.985.243-6
	Cristiane Maria Mussio Magalhães	24.668.819-4
EMEF Prof. Antonio Waldomiro de Oliveira	Daniela Cristiane Serra Corteze	24.487.657-5
	Francinéia Helena Rosseto Penesi	29.417.565-9
EMEF Profª. Carlota Meira Marsiglio	Liana Maria Aylon Valério	11.507.975-0
	Maria Conceição Cestari Dua	18.217.636-8
EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado	Viviane Cristina De Campos Baldo	25.593.119-0
	Juliana Basso	25.751.313-9
EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza	Eliana Cristina Zamboni Gervásio	23.358.461-4
	Luciana Massolin Murça Pires	26.795.240-5
EMEF Profª. Helena de Castro Piráquine	Gláucia Cristiane Thomazini de Vasconcellos	25.118.974-0
	Mariangela Terezinha Rother Bertotti Mendes	41.177.689-7
EMEF Prof. Jayme de Oliveira e Souza	Maria Aparecida Gentil do Prado	18.216.974-1
	Viviane Fernanda Viegas da Cruz	30.257.372-0
EMEF Laudelino de Abreu	Tania Regina de Oliveira Maruschi	18.217.329-X
	Marlene Ambrosio	18.035.021
EMEF Profª. Maria de Lourdes Camargo Mello	Rosangela Cristina Ximenez de Aguiar	21.815.313
	Isabel Cristina Schiavon de Arruda Falção	19.809.854
EMEF Profª. Maria de Magalhães Castro	Rute Daniela Grandesso Cucatto	26.822.207-1
	Tania Aparecida Pereira da Silva Ormeda	23.881.481-6
EMEF Dr. Pádua Salles	Monia Carolina Virgilio Beltrame	30.442.675-1
	Silvana Regina Chicheto Brancaglião	13.342.247
EMEF Vereador Angelo Ronchesel	Silvana Aparecida Ferroni da Luz	23.985.249-7
	Carlos Eduardo Balivo	43.285.333-9
EMEF Caetano Perlatti	Silvia Helena Floret Magrini	12.631.389-1
	Celia Margarete Drago Romano	16.438.132-6

João de Sousa de Almeida Diogo Cardoso
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 007 / 2013

PMCMV – Residencial Frei Galvão

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos apresentados para reavaliação da Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão.

Fica decretado através deste, a continuidade no processo os candidatos com RECURSO DEFERIDO (relação A), a EXCLUSÃO dos que foram EXCLUIDOS – RECURSO INDEFERIDO (relação B), a CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTEs (relação C), em substituição dos proponentes excluídos, conforme hierarquização em ordem seqüencial do sorteio já realizado, de acordo com o grupo que foram inscritos e sorteados, para preenchimento das vagas. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

RELAÇÃO A - RECURSOS DEFERIDOS

Nº SORTEADO	GRUPO	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
39	DEFICIENTE	FABIO JUNIOR PEREIRA CARVALHO	40.359.376-1	GISELY SLIVINISKI	46.296.725-6
28	GERAL	ALEX FERNANDO MARCELINO	414460510		
193	GERAL	ALINE MARIA PACHECO	33.475.385-5		
66	GERAL	ANTONIO DONISETE MAGON	18216557		
169	GERAL	CAROLINA TOZI DA SILVA	434716248		
83	GERAL	DHEYSE CRISTINA DE SOUZA MENDES	40.017.672-5		
317	GERAL	ELISVAN AGRIPINO DOS SANTOS	1.789.476		
17	GERAL	EMERSON JOSE ANTONIASSI	33.475.246-2		
344	GERAL	EVILOMAR SOUSSA BORGES	13862572-73	MELISSA SANTOS DA SILVA	150.538.59-62
347	GERAL	ISIS AVELINO	48.246.811-7	DANILO JORDANO DA SILVA	44.425.270-8
281	GERAL	JOAO ALBERTO STIARBI	27612355	MARIA DANILA TEIXEIRA TURETTA	331938595
157	GERAL	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS	18.217.361-6		
334	GERAL	LUANA GABRIELA VALEZA	47.104.926-8	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	45.511.926-0
385	GERAL	LUZIA DOS SANTOS SILVA	7.757.796	JOSE ADRIANO MOREIRA DA SILVA	52.821.286-2
249	GERAL	MARIA RAQUEL SACCARDO	41.012.358-4	ADRIANO ANTONIO	40.396.584-6
218	GERAL	NAIR RODRIGUES	16437282	JOSE LINO	6472842
365	GERAL	NATALIA FERNANDA CLARO DE SOUZA	48.273.699-9	NILSON PEREIRA DE SOUZA	48.517.667-1
306	GERAL	NEIDE APARECIDA SILVINO FELIX	36411950-0	DENILSON JOSE FELIX	6319688-6
65	GERAL	PAULO CESAR DA SILVA	21.530.425-1		
296	GERAL	PAULO SERGIO TOSCHI	30165760-9	CLAUDIA DE OLIVEIRA	36731683-3
247	GERAL	RAFAEL ARRUDA DE PAULA RIBEIRO	28.878.652-X	ANA FLAVIA BARREIRO	41.619.065-0
386	GERAL	RAFAEL GUILLEN	43.324.976-6		
19	GERAL	RAFAEL RODRIGUES PINTO	34191437X		
135	GERAL	RENATA FROIS DE CAMARGO PORTO	25400536-6	EMERSON ROGERIO PORTO	25160051-8
45	GERAL	RICARDO CARDOSO	30.301.274-1	VIVIANE GOMES SIMIONATO	41.619.640-8
213	GERAL	RUDNEI DONISETE FERREIRA	43089952X	RIANE CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS DE BARROS FRICHE	467641250
241	GERAL	SARA LOIZE MOREIRA DA SIVA	47394281-1	LUCAS FERNANDO DE ASSIS	47677609-0
277	GERAL	SONIA MARIA NASCIMENTO	164380292	JOSUE FERNANDES PORTO	255929985
14	GERAL	SUZANA DE FATIMA BARBAROSSA	19.664.546		
123	GERAL	THIAGO GALDOFINI	40.840.025-0	TAIS APARECIDA DA COSTA FERRINHO	47.106.587-0
48	GERAL	VALDECI NUNES DA SILVA	43.533.696-4		
214	GERAL	VANIA GARCIA LUIZ	43827040X	JOSE ALEXANDRE TOFANELO	343851416
16	IDOSO	TEREZA SOARES DE ABREU	21.050.990-9	ALDOMIRO DE ABREU	23.358.129-7
225	MULHERES	ANDREIA APARECIDA SORENTINO	244877051		
28	MULHERES	KARINA CRISTINA BAILON PINTANELLI	30.257.308-2		
87	MULHERES	KEITE EVELIN DE MELLO BIAZOTTO	40.558.148-8		
76	MULHERES	LUCIANA FIAMENGUI	27.612.458-3		
7	MULHERES	LUCIENE MARIA F. DA SILVA	13.290.695		
88	MULHERES	MARIELLE COSTA DE OLIVEIRA	40.279.610-x		
39	MULHERES	NOEMIA ANGELO DE MATOS	28806880-4		
165	MULHERES	ROSANGELA BATISTA DA SILVA	24.600.633-X		
34	MULHERES	SALETE APARECIDA DA CUNHA	14.805.622-2		



166	MULHERES	THAIS DE ANDRADE MARTINS	43.460.058-1		
	DEMANDA	GISLAINE CRISTINA MOREIRA	42.398.729-X	JOSÉ RAIMUNDO DE MATOS MARTINS	089799896-0

RELAÇÃO B - RECURSOS INDEFERIDOS

Nº SORTEADO	GRUPO	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
142	GERAL	ALTAIR APARECIDO BUENO	20.091.020-4	MARIA RITA DE OLIVEIRA BUENO	27.823.860-9
310	GERAL	CARMEN ROMERO LIMA CERVE	11.949.376-7		
50	GERAL	JOSE CARLOS GARCIA	11803058		
16	GERAL	LUCIA HELENA BILANCIERI	25.654.619-8	ERONILDO FRANCISCO DOS SANTOS	17.489.098
68	GERAL	MARCOS ROBERTO DA SILVA DORTA	27080019-0	ERIKA ADRIANA BUENO DORTA	36808733-5
230	GERAL	MARIA IVONE GREJO	15805978-5		
251	GERAL	NEUSA LIMA PEREIRA DA SILVA	701517		
291	GERAL	VALENTIM DE JESUS DE SOUZA	19.809.841		
337	GERAL	VANESSA FRIS GIMENEZ	42.087.367-3		
211	MULHERES	FABIANE HOJAU FLORIDI	21322985		
220	MULHERES	MARIA DE FATIMA SILVA TOLEDO	42.105.937-0		
100	MULHERES	ROSICLER CRISTINA DA SILVA MILANI RODRIGUES	33.475.351-X		

RELAÇÃO C - SUPLENTES

Nº SORTEADO	GRUPO	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
34	GERAL	JEFFERSON FERNANDO MUNHOZ	46.266.377-2	DEBORA CAMILA OLIVEIRA	47.334.280-7
35	GERAL	RAQUEL FERNANDA MORETTI	40.279.611-1	DJONATAS FRANCS DE OLIVEIRA	44.079.027-X
36	GERAL	DAIANE TALITA PINCELLI MORATELLI	48.246.667-4		
37	GERAL	WANILDA CLARA RODRIGUES COSTA	4.032.753-3		
38	GERAL	MICHELLE APARECIDA IGNACIO	45.576.073-X	MARCOS ROGERIO BRANDI	34.531.589-3
39	GERAL	JOAO DA SILVA PEREIRA	50.974.820-X		
40	GERAL	LAIS FERNANDES	45.233.298-9		
41	GERAL	FERNANDA GABRIELLA TESSER ISABEL	44.397.872-4	ELITON FERNANDO DALMAZO	40.938.718-6
42	GERAL	OVIDIO LIBANORE JUNIOR	28.378.012-5		
30	MULHERES	ELAINE CRISTINA PARRA	25.815.224-2		
31	MULHERES	KARINA ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	30.844.187-4		
32	MULHERES	ANA KEILA SCALCO	34.385.334-6		

Os suplentes convocados devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Av. Das Nações s/n (Antigo hospital São Judas) 2º Andar, no período de 09/05/2013 à 17/05/2013 apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentos pessoais

RG e CPF

Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações

Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (atômomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP
 Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP

Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 07 de Maio de 2013.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA
 Secretária de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EDITAL Nº 008 / 2013****PMCMV – Residencial Frei Galvão**

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos cadastros REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão.

Nº SORTEADO	GRUPO	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
179	MULHERES	ALINE ALVES DE LIMA DOS SANTOS	44.902.076-9		
85	MULHERES	GRAZIELA APARECIDA DOS SANTOS	46.281.156-6		
99	MULHERES	MAIRA FERNANDES	36.411.180-X		
135	MULHERES	SIMONE DONIZETE DE OLIVEIRA	25.561.520-6		
233	MULHERES	DURVALINA GOMES LUIZ	283780253		
165	GERAL	DENILSON BENEDITO CLEMENTE	30.966.198-5	KELLY CRISTIANE CALDEIRA	37084505-5
31	GERAL	VALDIRENE LEOPOLDINA DE MORAIS	247594350	SCYLLAS AMERICO DOS SANTOS	25.999.607-5
23	IDOSO	MADALENA DAS GRACAS NAZARETH BARROS	10.455.252		
2	SUP. GERAL	PETER FABIANO BARRA	343851040	CLEIDINEIA PEREIRA DE CAMARGO	334832275
11	SUP. IDOSO	ANA KEILA ALVES FERREIRA	13.907.256-1		

Fica facultado o direito do candidato proponente REPROVADO, apresentar RECURSO devidamente fundamentado, para reavaliação pela Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu, sito à Rua Paissandu nº. 444, Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

Jahu, 07 de Maio de 2013.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA
Secretária de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EDITAL Nº 009 / 2013****PMCMV – Residencial Frei Galvão**

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos suplentes CONVOCADOS, para apresentação de documentos para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

Fica decretado através deste, EXCLUSÃO dos candidatos suplentes que não apresentaram a documentação exigida no período de 24/04/2013 até 30/04/2013 (relação A) e a CONVOCAÇÃO DE NOVOS SUPLENTEs (relação B), conforme hierarquização em ordem seqüencial do sorteio já realizado, de acordo com o grupo que foram inscritos e sorteados, para preenchimento das vagas.

RELAÇÃO A - SUPLENTEs EXCLUÍDOS					
GRUPOS	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
SUPLENTE GRUPO GERAL	9	LETICIA BATISTA CAVALCANTI	311.630.878-07		_____-_____-_____-



SUPLENTE GRUPO GERAL	15	SONIA REGINA DOS SANTOS	048.520.868-77		_____-_____-__
SUPLENTE GRUPO GERAL	16	DANEIL FERNANDO PEREZ	399.748.518-66	MARIA EDUARDA GAZOLI BORGES	431.778.908-62
SUPLENTE GRUPO GERAL	23	MARIA LÚCIA SOARES SNOLDO	145.636.778-17	TIAGO SNOLDO	217.045.498-50
SUPLENTE GRUPO GERAL	24	SOLANGE CRISTIANE RODRIGUES	161.953.328-60		_____-_____-__
SUPLENTE GRUPO GERAL	28	CAIO ROBERTO LOTTO LOPES	382.439.498-79		_____-_____-__
SUPLENTE GRUPO GERAL	29	LUARA MARIA ZAGO	344.528.278-10		_____-_____-__
SUPLENTE GRUPO GERAL	30	ADOLFO CAMARGO NETO	333.773.908-39	CAROLINE THAIS BRIDE	402.700.348-97
SUPLENTE GRUPO IDOSO	4	WALFRIDES DOS SANTOS	708.227.788-15	EUNICE MARIA DOS SANTOS	200.093.528-13
SUPLENTE GRUPO MULHERES	1	VALDINEIA DA SILVA	273.809.698-03		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	23	RAQUEL APARECIDA VAZ	338.552.918-29		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	28	NEIVA DE FATIMA BATISTA	289.267.598-73		

RELAÇÃO B - SUPLENTES CONVOCADOS

GRUPOS	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
SUPLENTE GRUPO GERAL	43	BRUNO APARECIDO GEA	411.712.938-44	LEIA GALDINO DA SILVA	410.684.488-57
SUPLENTE GRUPO GERAL	44	JUSSARA DOS SANTOS DA SILVA	427.169.138-03	MAIKON LUIS MOTTA	420.977.148-11
SUPLENTE GRUPO GERAL	45	MARINALVA REICHEL DA SILVA	180.508.788-64		_____-_____-__
SUPLENTE GRUPO GERAL	46	ADRIANA GOUVEIA MACHADO	394.102.308-02	PEDRO LUIZ MARTIM	273.475.368-55
SUPLENTE GRUPO GERAL	47	IRANI RIBEIRO DA SILVA MAZETTO	171.791.458-66	OSVALDO MAZETTO JUNIOR	113.912.678-42
SUPLENTE GRUPO GERAL	48	ROSA LUCIA CIAMARICONI	825.154.848-91	TERLUCIA RIBEIRO	157.934.248-57
SUPLENTE GRUPO GERAL	49	CRISTIANO APARECIDO ROBERTO	351.207.298-43	GREICE DAIANE RODRIGUES	379.354.598-94
SUPLENTE GRUPO GERAL	50	SERGIO MARCOS MOREIRA SANTOS	201.240.038-85	CAMILA DAIANE DOS SANTOS BEZERRA	367.463.568-25
SUPLENTE GRUPO IDOSO	12	ZELIA ROSA PASSARELLI FEITOSA	224.231.988-41		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	33	MARIANA MAIARA DE MELO	405.873.368-38		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	34	ROSANA PAULA DE MORAES	337.509.148-69		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	35	ERICA MICAELA PARICE	286.749.148-70		
SUPLENTE GRUPO MULHERES	36	APARECIDA SUZANA AMERICO	200.716.608-95		

Os suplentes convocados devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Av. Das Nações s/n (Antigo hospital São Judas) 2º Andar, no período de 09/05/2013 à 17/05/2013, apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentos pessoais

RG e CPF

Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações

Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (atômomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP



Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP

Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 07 de Maio de 2013.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA
Secretária de Habitação

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 05/13 – EDITAL Nº 05/13 - CONVITE

Objeto:- Aquisição de areia grossa e pedra 1.

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, torna público a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que a licitação acima mencionada foi revogada, pelo motivo de não acudir licitantes.

Jahu 02 de Maio de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 17/13 – EDITAL Nº 17/13 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Abertura 22 de maio de 2013, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 07 de Maio de 2013.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

JUSTIFICATIVA

Artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93

Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, em cumprimento ao disposto no caput, do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica a alteração na ordem de pagamento dos empenhos em favor das concessionárias Águas de Mandaguahy S/A. e Sanej Saneamento de Jaú Ltda., no exercício de 2013, em razão de questões envolvendo o fluxo de caixa da autarquia municipal, em observância ao preceito constitucional de interesse público.

Jahu – 06 de maio de 2013

Paulo Roberto Ferrari
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 11/2013

06 de maio de 2013.

A Presidência da Câmara Municipal de Jahu, fazendo uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 27, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. – Limitar em uma (01) ao mês a quantidade de viagens por qualquer um dos membros vinculados ao Gabinete do Vereador.

§ 1º. - Para fins do disposto no "caput", compõe o Gabinete, o Vereador e qual-



quer assessor a ele vinculado.

§ 2º. – O limite estabelecido no “caput” poderá, extraordinariamente, ser alterado a critério da Presidência, motivado por solicitação do interessado, devidamente justificada.

Art. 2º. – A limitação de que trata o artigo anterior não será cumulativa.

Art. 3º. – O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu.
06 de maio de 2013.

ROBERTO CARLOS VANUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 12/2013 06 de maio de 2013.

A Presidência da Câmara Municipal de Jahu, fazendo uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 27, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. - Os valores máximos, por pessoa, para despesas alimentícias e de hospedagem durante as viagens ficam fixados em:

Até R\$ 30,00 (trinta reais) para café da manhã, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais), ambas limitadas a um por dia;

Até R\$ 30,00 (trinta reais) para lanches, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais), ambas limitadas a duas por dia;

Até R\$ 70,00 (setenta reais) para almoço ou jantar, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 90,00 (noventa reais);

Até R\$ 300,00 (trezentos reais) para pernoite, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília-DF, cujo valor é limitado a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. – As despesas que ultrapassem os valores limites constantes no art. 1º. Serão custeadas pelos próprios responsáveis.

Art. 3º. – O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes no Ato da Mesa No. 03/2012, de 02/05/2012.

Câmara Municipal de Jahu.
06 de maio de 2013.

ROBERTO CARLOS VANUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 006/2013
Contratada: Maq Soffner Copiadoras e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Máquinas Funcionais.
Tipo: Contrato
Valor: R\$ 0,035 (trinta e cinco milésimos de real) por cópia.
Dotação: 11-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2013

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 109, de 03/05/2013 – Exonera a pedido e a partir desta data Thiago Henrique Rodrigues do cargo de “Assessor Parlamentar”.

Portaria nº. 110, de 06/05/2013 – Determina abertura de sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Recursos Humanos nº. 97/2013 (Protocolo nº. 1555/2013).

Portaria nº. 111, de 06/05/2013 – Designa os servidores Camila Rafaela Baroni, Guilherme Aparecido da Rocha e Rodrigo Campanhã Ávila Franco para, sob a presidência do último, compor comissão de sindicância de que trata a Portaria nº. 110, de 06/05/2013.

Portaria nº. 112, de 06/05/2013 - Nomeia Lorenzo Grillo, a partir desta data, para o cargo de “Procurador”, em caráter de estágio probatório.

Portaria nº. 113, de 06/05/2013 - Nomeia Maria Amélia Bachega Campanhã, a partir desta data, para o cargo de “Faxineira”, em caráter de estágio probatório.

Portaria nº. 114, de 08/05/2013 - Nomeia Gustavo Fernando Rodrigues, a partir desta data, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Jahu, 08 de maio de 2013.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EDITAL Nº 06/2013**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com a prerrogativa do art. 22, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município, e garantindo a gestão democrática da cidade e a publicidade do seu ato, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no dia 16 de maio de 2013, quinta-feira, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jahu, para debates e esclarecimentos acerca do Projeto "Elaboração do Plano Diretor de Restauração Florestal da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Tietê - Jacaré (UGRHI nº 13).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**02 de maio de 2013****ROBERTO CARLOS VANUCCI,****Presidente do Poder Legislativo de Jahu**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA conforme especificações, prazos de garantia, entrega e instalação constantes do Termo de Referência (Anexo I).

O Credenciamento terá início às 09h00 do dia 21 de maio de 2013, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, fixo e irremovível.

O Edital completo poderá ser obtido, à partir do dia 10 de maio de 2013, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2013, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Departamento Financeiro.

Jahu, 08 de maio de 2013.**ROBERTO CARLOS VANUCCI****Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EDITAL Nº 07/2013**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 17 de maio corrente, sexta-feira, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao Parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**07 de maio de 2013.****ROBERTO CARLOS VANUCCI,****Presidente do Poder Legislativo de Jahu**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo****Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Bruna Faely Mano MTB: 065835/SP**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME****Tiragem: 500 exemplares - Semanário****Distribuição gratuita no Município de Jahu:**Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

